

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRIBUÍDO DO ANO CORRENTE ... 400 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO-LEI N. 11.519, DE 25 DE OUTUBRO DE 1940

Reduz e cria dotações orçamentárias:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.227, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas no orçamento vigente das importâncias abaixo discriminadas, no total de rs. 62:720\$000 (sessenta e dois contos, setecentos e vinte mil réis), as seguintes verbas subordinadas ao § 23, atribuídas ao Ensino Profissional:

Verba n. 113, cons. n. 1, subcons. n. 1	
Alínea n. 90	7:680\$000
Alínea n. 91	3:840\$000
Alínea n. 92	7:680\$000
Alínea n. 93	8:520\$000
	27:720\$000

Verba n. 113, cons. n. 1, subcons. n. 1

Alínea n. 1 6:000\$000

Verba n. 128, cons. n. 1

Alínea n. 2 24:000\$000

Verba n. 131, cons. n. 1:

Alínea n. 1 5:000\$000

Total 62:720\$000

Artigo 2.º — Coberta com as reduções de que trata o artigo anterior, fica criada, dentro da verba n. 110, do § 23, consignação n. 2 atribuída no orçamento vigente à Superintendência do Ensino Profissional, a Subconsignação n. 3 — Despesas Extraordinárias —, alínea n. 5 — "para despesas extraordinárias com o Ensino Profissional" —, com a dotação de rs. 62:720\$000 (sessenta e dois contos, setecentos e vinte mil réis).

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Mário Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 28 de outubro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 11.528, DE 29 DE OUTUBRO DE 1940

Transfere a importância de 17:533\$400 dentro da verba n. 147, do § 24, da alínea n. 25, para a de n. 3.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de dezesseis contos, quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (17:533\$400), dentro da verba n. 147, do § 24, atribuída à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, da alínea n. 25, da subconsignação n. 2, consignação n. 1, para a alínea n. 3, da mesma consignação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 1940.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Mário Guimarães de Barros Lins

Mário Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 29 de outubro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral

DECRETO N. 11.529, DE 29 DE OUTUBRO DE 1940

Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado, de um prédio em Santa Gertrudes, Município de Rio Claro.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante os alugueres de seiscentos mil réis (rs. 600\$000) mensais, de um prédio em Santa Gertrudes, Município de Rio Claro, propriedade do sr. Tranquillo Beraldo e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1940.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Mário Lins

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 29 de outubro de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

FOR DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1940

Foi concedida medalha de "LEALDADE E CONSTANCIA", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:

DE OURO: — 3.º sargento Arlindo Moreira dos Santos do 1.º B. C.

DE PRATA: — Capitão Acari França, do 8.º B. C.; ansepeada José Octavio Cafaro, do 5.º B. C.; soldado Salvador Miraim, do C. B.

DE BRONZE: — 2.º sargento João Rodrigues (2.º), do C. B.;

3.º sargento Ristoro Palumbo, do B. G.;

2.º cabo Almaith Evangelista Pires, do R. C.;

2.º cabo José Dias de Figueiredo, do C. B.;

2.º cabo José Marinho Terri, do R. C.;

ansepeada Jorge Marcos de Lima, do B. G.

Despachos proferidos pelo Interventor Federal:

No processo em que é interessado Heitor de Souza Lima, tesoureiro da Faculdade de Direito, aposentado, recorrendo do ato do sr. Secretário da Educação, que deixou de atender seu pedido de equiparação de vencimentos aos do tesoureiro da Faculdade de Medicina.

"Indeferido. O artigo 2.º, letra "b" do decreto federal n. 24.102, de 10 de abril de 1934, em que se funda o pedido, não veio criar obrigação para o Estado de aumentar vencimentos de funcionários federais, mas sim declarar garantidos pela União os vencimentos dos seus próprios funcionários.

A disposição invocada diz o seguinte:

"Aos atuais professores e funcionários da Faculdade são garantidos, pelo Governo Federal, os direitos e vantagens que as leis federais lhes assegurem, inclusive o pagamento dos respectivos vencimentos pelo Tesouro Federal, sem embargo de outros direitos que as leis estaduais outorguem a professores e funcionários de igual categoria".

A União não quiz e não poderia querer impôr ao Estado a obrigação de pagar funcionários federais. A parte final do artigo acima transcrito não pode ter, portanto, a interpretação pretendida. Quer dizer que a União asseguraria aos seus funcionários os direitos e vantagens que lhes fossem outorgados por leis federais sem embargo de outros direitos e vantagens que as leis estaduais outorgassem a professores e funcionários de igual categoria, isto é, mesmo que o Estado concedesse maior vencimentos ou melhores vantagens aos funcionários estaduais, o Governo Federal não se julgaria obrigado a fazer qualquer equiparação.

Ainda, porém, que fosse admitida a interpretação pretendida, o pedido não poderia ser atendido porque: a) o requerente nunca foi funcionário estadual, de modo que não tem tempo de serviço ao Estado, que justifique o pagamento de quaisquer vencimentos pelo Tesouro do Estado; b) ao seu pedido se opõe formalmente o artigo 4.º do decreto-lei federal n. 24, de 29 de novembro de 1937, que regulamentou o artigo 159 da Constituição".

No processo em que é interessado Abraão Toga Machado, solicitando a reabertura dos estabelecimentos de suplicante, para funcionamento do "Kin-bol", com venda de inscrições ou cartelas: — "Nada ha que deferir. A legalidade do fechamento do jogo denominado "Kin-Bol" já foi judicialmente reconhecida. É inútil, portanto, toda e qualquer tentativa do interessado, no sentido de obter permissão para o seu funcionamento. Arquivar-se".

No processo em que é interessada a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, sobre a concessão de uma subvenção de 50:000\$000: — "A vista das informações prestadas pela Secretaria da Educação e Saúde Pública, deve a interessada aguardar melhor oportunidade".

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Decretos de 29 de outubro de 1940:

Foi contratado, de acordo com a representação do Conselho Técnico-Administrativo e da Congregação da Faculdade de Direito, com aprovação do Conselho Universitário, com fundamento nos artigos 107 e 108, letra "a", do decreto federal n. 39, de 3 de setembro de 1934, por três (3) anos e a partir de 1.º de março de 1941, com os vencimentos da lei, o dr. Candido Motta Filho, para reger a cadeira de Direito Constitucional do referido Instituto Universitário, criada pelo decreto-lei federal n. 2.639, de 27 de setembro do corrente ano.

Foram nomeados, a partir de 27 do corrente mês, para o Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, os srs.:

Dr. José Pedro de Carvalho Lima, diretor (médico), do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de diretor.

Para a Subdivisão Técnico-Administrativa:

Dr. Alberto Franca Gomes Martins, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de chefe de subdivisão;

Doracy Augusto Leite, bibliotecário do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de primeiro escrivão;

José Henrique Turner, segundo escrivão da extinta Diretoria do Serviço de Laboratório de Saúde Pública, para exercer o cargo de segundo escrivão;

Milton Franco Noronha e d. Lucia Costa Sampaio, terceiros escrivãos do extinto Instituto Bacteriológico, para exercerem o cargo de terceiro escrivão;

dd. Celina Bulcão de Gusmão e Lourdes da Silva Le-

te, escriturárias, contratadas, do extinto Instituto Bacteriológico, para exercerem o cargo de quarto escrivão;

José Gimenez Camunha, servente técnico do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de auxiliar de escrita;

d. Anna Thereza Arantes, terceira escriturária do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de almoxarife;

Eugenio Custodio de Lima, técnico de laboratório do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de desenhista microscopista;

José Eloy Pupo, técnico de laboratório do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de fotomicrografo;

Antonio Vieira dos Santos, porteiro do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de porteiro;

João Marques Felix da Silva, servente técnico do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de zelador;

Joaquim Guimarães Filho, servente da extinta Diretoria do Serviço de Laboratórios de Saúde Pública; Antonio de Paula Maciel, Donato Damato, Conrado Ferreira Pinto, Crescencio Natale, João Mendes, Manoel da Ressurreição Lourenço, dd. Marcelina Judith Zilm e Zillah de Maria Marcondes, serventes-técnicos do extinto Instituto Bacteriológico; Plácido de Paula e Silva, Antonio Pacheco de Souza, Luiz Krug, Olavo Ramos, Antenor Anacleto Macedo, José Pontes e d. Maria da Silva Netto, serventes do extinto Instituto Bacteriológico; Salsuiano Quintas e André Detondo, serventes, contratados, do extinto Instituto Bacteriológico; Joaquim Justo Ramos, servente substituto; e Antonio Leite de Moraes, Benjamin Corrêa Romariz, Eduardo Pereira, Geradino de Oliveira Filho, João Bernardino dos Santos, José dos Santos Oliveira, Orlando Panduifi e Juvenal de Oliveira, serventes, todos da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de servente-técnico.

Para a Subdivisão de Microbiologia e Diagnóstico:

Dr. Luiz Salles Gomes, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de chefe de subdivisão;

drs. João Montenegro, assistente anátomo-patologista; Joaquim Pires Fleury, assistente bacteriologista; e Nicolau Rossetti, assistente micologista, todos do extinto Instituto Bacteriológico, para exercerem o cargo de biologista chefe;

dr. Augusto Escragnolle Taunay, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de biologista de 1.ª;

dd. Maria Arantes e Lucia de Queiroz Telles, técnicas de laboratório do extinto Instituto Bacteriológico, em o cargo de biologista de 2.ª;

Cassiodoro Moreno, Jorge Ferri e d. Leopoldina de Lima Vianna, auxiliares técnicos de 2.ª classe; d.d. Angelina Paraco, Dirce Saldanha e Maria Aparecida Moreno, auxiliares, contratadas, todos do extinto Instituto Bacteriológico, para exercerem o cargo de técnico de laboratório de 3.ª;

Para a subdivisão de bromatologia e quimica:

Dr. Bruno Rangel Pestana, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de chefe de subdivisão;

Mário Sales Bueno Pentead, Renato Fonseca Ribeiro e d. Cerydy de Castro Guimarães, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico chefe;

Mário Sampaio Mello, d.d. Erna Maerz e Olívia de Godoy, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 1.ª;

Antonio Carlos Seixas, d.d. Lucia Aché, Maria José de Carvalho Teixeira, Celinia Fonseca, Maria Conceição Fonseca Monteiro, Odilia Pedrosa Póvoa, Candida Fonseca e Vicentina Cunha Fleury Corrêa, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 2.ª;

Francisco Fedutti, Luiz Sampaio, João Baptista Ferraz de Menezes Junior, d.d. Carmen Speranza Piquet, Laura Abrantes Bueno, Francisca Rosa, Ruth de Lima Corrêa, Jullia Salvatore Palazzi, Maria de Abreu Costa valente, Niza Aparecida Pentead, Catharina Libonati Mormanno e Cecília G. de Moura, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 3.ª;

Nelson Cagno, Antonio Moreira e Virgílio L. Arena, auxiliares-técnicos da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de técnico de 1.ª;

Para a subdivisão de medicina social:

Dr. Bruno Rangel Pestana, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de chefe de subdivisão;

Mário Sales Bueno Pentead, Renato Fonseca Ribeiro e d. Cerydy de Castro Guimarães, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico chefe;

Mário Sampaio Mello, d.d. Erna Maerz e Olívia de Godoy, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 1.ª;

Antonio Carlos Seixas, d.d. Lucia Aché, Maria José de Carvalho Teixeira, Celinia Fonseca, Maria Conceição Fonseca Monteiro, Odilia Pedrosa Póvoa, Candida Fonseca e Vicentina Cunha Fleury Corrêa, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 2.ª;

Francisco Fedutti, Luiz Sampaio, João Baptista Ferraz de Menezes Junior, d.d. Carmen Speranza Piquet, Laura Abrantes Bueno, Francisca Rosa, Ruth de Lima Corrêa, Jullia Salvatore Palazzi, Maria de Abreu Costa valente, Niza Aparecida Pentead, Catharina Libonati Mormanno e Cecília G. de Moura, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 3.ª;

Nelson Cagno, Antonio Moreira e Virgílio L. Arena, auxiliares-técnicos da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de técnico de 1.ª;

Para a subdivisão de medicina social:

Dr. Bruno Rangel Pestana, assistente bacteriologista do extinto Instituto Bacteriológico, para exercer o cargo de chefe de subdivisão;

Mário Sales Bueno Pentead, Renato Fonseca Ribeiro e d. Cerydy de Castro Guimarães, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico chefe;

Mário Sampaio Mello, d.d. Erna Maerz e Olívia de Godoy, bromatologistas da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 1.ª;

Antonio Carlos Seixas, d.d. Lucia Aché, Maria José de Carvalho Teixeira, Celinia Fonseca, Maria Conceição Fonseca Monteiro, Odilia Pedrosa Póvoa, Candida Fonseca e Vicentina Cunha Fleury Corrêa, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 2.ª;

Francisco Fedutti, Luiz Sampaio, João Baptista Ferraz de Menezes Junior, d.d. Carmen Speranza Piquet, Laura Abrantes Bueno, Francisca Rosa, Ruth de Lima Corrêa, Jullia Salvatore Palazzi, Maria de Abreu Costa valente, Niza Aparecida Pentead, Catharina Libonati Mormanno e Cecília G. de Moura, bromatologistas-ajudantes da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de químico de 3.ª;

Nelson Cagno, Antonio Moreira e Virgílio L. Arena, auxiliares-técnicos da extinta Seção Bromatológica da Capital, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, para exercerem o cargo de técnico de 1.ª;

SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Telefones, 4-1135 e 4-4959

Praça Ramos de Azevedo, 16 — 4.º andar.